= DECRETO Nº 2.745 =

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Na forma do disposto no Parágrafo Único do item XXII, do Artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO), fica o Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal autorizado a assinar as Carteiras Profissionais dos servidores municipais, na parte referente às anotações que não importem em admissão ou demissão dos mesmos.

§ Único - Na ausência do Secretário de Administração, o Diretor Técnico de Pessoal fica autorizado a assinar as Carteiras dos Servidores municipais, na forma citada no artigo anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.178 de 20 de novembro de 1984.

P.M. de Lorena, 18 de agosto de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Revogado através do Decreto n.º 3.081/93

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.745/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de agosto de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=